

estão inteiramente como nela se contém
Eloraval, mg. 1º de fevereiro de 1974.

Gualdo Garcia Borges — ~~Divino~~
Prefeito Municipal — secretário

LEI Nº 254 DE 1º DE FE- VEREIRO DE 1974

"Dispõe sobre a concessão de aumento sa-
larial aos funcionários municipais e dá outras pro-
vidências".

O Sr. Gualdo Garcia Borges, Prefeito Muni-
cipal de Eloraval, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu
nome, sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Local, au-
torizado a conceder aos servidores Paulo da Silva Coelho
(Fiscal Geral), Newton Cesabati (Operador de Trator), Al-
vito Cesabati (Encarregado de conservação de Estradas),
Joaquim Rodrigues de Freitas (Zelador de Praças, Rua
V. Gardins), e Divino Nelo de Oliveira (Secretário Mu-
nicipal, Tesoureiro, chefe da U. M. C. e Secretário da
Junta do Serviço Militar, um aumento em seus vencí-
mentos, da ordem de 20% (Vinte por cento), a partir des-
ta data, (1º de fevereiro de 1974).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
do referido aumento, correrão por conta de dotações já
estabelecidas no Orçamento vigente.

§ Único - As justificativas de tal aumento, estão
encaradas em requerimento processado pelos servidores aci-
ma, datado de 31 de janeiro de 1974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entressa a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Em tempo: - Este aumento Autorizado pela Câmara, de 20%, atinge a todos os funcionários, - do quadro geral do pessoal, excetuando as progressões.

Claraval, 1º de Janeiro de 1974

Gualdo Góia Borges

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Diretor de Finanças

Secretário

LEI Nº 255

DE 5 DE JULHO DE 1974

"Dispõe sobre a criação de cargo, nomeação de funcionários e fixação de seus respectivos vencimentos".

O Sr. Gualdo Góia Borges, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica criado no quadro de pessoal o cargo de Auxiliar do Serviço de Fazenda e Secretário da Prefeitura Municipal local.

Artigo 2º Fica nomeado, de acordo com o ato nº 56, desta data, o cidadão Vicente de Paula Freitas, que desde janeiro último vem trabalhando nas Repartições